

SECOVELAR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, INCLUSIVE EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS. BASE TERRITORIAL: BALN. CAMBORIÚ, ITAJAÍ, NAVEGANTES, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, PENHA, ITAPEMA, PORTO BELO, BOMBINHAS, TIJUCAS E CAMBORIÚ.

## **EDITAL SECOVELAR PRAZO PARA MANIFESTAR OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL**

O SECOVELAR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, INCLUSIVE EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS. BASE TERRITORIAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ITAJAÍ, NAVEGANTES, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, PENHA, ITAPEMA, PORTO BELO, BOMBINHAS, TIJUCAS E CAMBORIÚ. PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CONVOCADOS TODOS OS TRABALHADORES DAS CATEGORIAS: EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, MISTOS, HORIZONTAIS E VERTICAIS, EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E OS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E EMPREGADOS DE SHOPPING CENTERS, inscrita no CNPJ 76.699.610/0001-97, com sede em Balneário Camboriú/SC, Rua 2350, n. 1275, bairro Centro, CEP 88330-424, pelo presente, por meio do Presidente, conforme Estatuto Social desta entidade, notifica todos os trabalhadores representados por esta entidade sindical, associados ou não, para **ABRIR NOVO PRAZO DE OPOSIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL**: (i) **PRAZO**: O SECOVELAR garantirá aos empregados a possibilidade de oposição ao desconto Contribuição Assistencial Profissional aprovada pela assembleia geral dos trabalhadores em 09/02/2026, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026. (ii) **FORMA**: A oposição deverá ser manifestada pessoal e diretamente pelo empregado, preenchendo o formulário de **“RENUNCIA AO SINDICATO E OPOSIÇÃO AO DESCONTO CCT 2026/2027”** fornecido pelo SECOVELAR contendo as seguintes informações: nome completo, CPF, data de nascimento, nome da empresa, CNPJ da empresa, solicitando o cancelamento da Contribuição Assistencial Profissional, data e assinatura, ficando o empregado ciente das consequências do efeito à oposição. (iii) **DOCUMENTOS**: Deverá o empregado apresentar documento com foto e carteira de trabalho (física ou digital) ou último holerite. O documento só terá validade com o carimbo de RECEBEMOS CÓPIAS da entidade. (iv) **LOCAL**: O empregado abrangido pela categoria do SECOVELAR, que quiser se opor à decisão da assembleia relativa à cobrança de Contribuição Assistencial Profissional, deverá comparecer na sede do SECOVELAR, no endereço constante neste edital; além disso, durante o prazo constante no item “i”, visando facilitar o deslocamento dos empregados, o SECOVELAR, além do atendimento na sede, agendará atendimento em 02 (duas) cidades da sua base territorial, em dias e horários a serem definidos e divulgados nas redes sociais (Instagram: @sindicatosecovelar; Facebook: sindicatosecovelar; e no site: www.secovelar.com.br), que deverá ser acompanhado pelos empregados da categoria, e, caso não possam comparecer, deverão se deslocar ao endereço da sede; (v) **NOVOS EMPREGADOS**: a) Novos empregados contratados, independentemente do tempo transcorrido, deverão observar o prazo do item “i”; (vi) **ASSOCIAÇÃO**: O pagamento da Contribuição Assistencial Profissional não implica na associação do empregado. Havendo interesse em se associar, deverá manifestar por escrito o interesse na sede do SECOVELAR; (vii) **PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**: Não exercido a “direito de oposição” nos termos e prazos aqui divulgados, os empregados da categoria, obrigam-se ao pagamento da contribuição assistencial, enquanto estiverem com vínculo de emprego ativo, cujo valor será descontado pelos empregadores das folhas de pagamento, na importância de R\$ 21,50 mensais, ratificando-se a decisão da assembleia que, por maioria (associados e não associados), instituíram a cobrança de valores para o custeio do SECOVELAR a todos os beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho.

Balneário Camboriú, 09 de ABRIL de 2026.

**PEDRO PAULO KUSTER NUNES**

Presidente